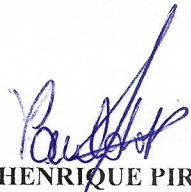


**AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Edéia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Washington Luiz, Edéia-Go, inscrito no CNPJ sob o nº 08.033.825/0001-14 torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o procedimento de cadastro para futura contratação por meio do **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA**, Profissionais de Saúde, que atuarão junto a Secretaria de Saúde e Programas de Saúde para prestação de serviços, conforme descrito nos anexos deste edital e segundo os termos e condições nele constantes, o qual obedece aos critérios estabelecidos nos arts. 196, 197 da Constituição Federal de 1988, art. 74, IV c/c Art. 79, II, da Lei Federal de nº 14.133/21, na Instrução Normativa nº 008/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios, Lei nº 8.080/1990 – NOB – SUS – 01/96 e NOAS – 2002, e demais normas pertinentes, bem como Resoluções nº. 009/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Edéia. O aviso deste edital será publicado em jornal de grande circulação e a íntegra estará disponível gratuitamente no site: www.edeia.go.gov.br. e no placar desta prefeitura.

Município de Edéia - GO, 26 de março de 2025.


ENEUDA FERREIRA DA SILVA ESCARIÃO
GESTORA DO FMS


PAULO HENRIQUE PIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

“CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDÉIA/GO.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Washington Luiz, Edéia-Go, inscrito no CNPJ sob o nº 08.033.825/0001-14 torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o procedimento de cadastro para futura contratação por meio do **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA**, Profissionais de Saúde, que atuarão junto a Secretaria de Saúde e Programas de Saúde para prestação de serviços, conforme descrito nos anexos deste edital e segundo os termos e condições nele constantes, o qual obedece aos critérios estabelecidos nos arts. 196, 197 da Constituição Federal de 1988, art. 74, IV c/c Art. 79, II, da Lei Federal de nº 14.133/21, na Instrução Normativa nº 008/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios, Lei nº 8.080/1990 – NOB – SUS – 01/96 e NOAS – 2002, e demais normas pertinentes, bem como Resoluções nº. 009/2023 e do Conselho Municipal de Saúde de Edéia. O aviso deste edital será publicado em jornal de grande circulação e a íntegra estará disponível gratuitamente no site: www.edeia.go.gov.br. e no placar desta prefeitura.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os períodos das inscrições serão pelo prazo de 15 (quinze) dias, iniciando o prazo a partir da publicação do Edital, podendo ser prorrogado por igual período. A documentação prevista no “item 6” juntamente com anexos, será entregue na sede da Secretaria M. de Saúde, no endereço retro citado, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. A Secretaria Municipal de Saúde também receberá os documentos mediante arquivo PDF tamanho limite até 4MB, no seguinte email: saude@edeia.go.gov.br.

1.2. O procedimento de inscrição ao credenciamento previsto neste Edital dar-se-á através da entrega de documentos, conforme itens 5 e 6.

1.3. Após a análise inicial que será realizada conforme item 10, o credenciamento estará permanentemente aberto aos interessados, dentro do prazo de validade do Edital.

1.4. Para que não haja solução de continuidade de nenhuma categoria profissional, o presente Edital terá validade de 12 (doze) meses, iniciando o prazo a partir da publicação do Edital, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste procedimento as pessoas físicas e jurídicas que se enquadrarem e aceitarem as exigências estabelecidas pelas normas e condições fixadas neste edital e seus anexos.

2.2. As pessoas jurídicas e físicas que entregarem toda a documentação exigida no presente Edital serão cadastradas, independentemente do número de vagas oferecidas, cabendo ao Poder Público credenciante a solicitação dos serviços para os beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.

2.3. A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Em nenhuma hipótese, haverá a devolução das cópias dos documentos apresentados.

2.5. Encontram-se impedidos de participar: os interessados que estejam incurso nas sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 156, da Lei Federal de n.º 14.133/21, ou seja, pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, e, caso participem do procedimento licitatório.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente edital o CREDENCIAMENTO para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia/GO.

3.2. O CREDENCIAMENTO de pessoa física e jurídica nas seguintes categorias:

INFORMAÇÕES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA CREDENCIAMENTO PELO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2025

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	SERVIÇO PRESTADO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR UNITÁRIO / QTDE	Nº MESES/ HORAS	QTDE MENSAL	VALOR TOTAL
Médico ESF (Estratégia Saúde da Família)	40h Semanais	Consultas Médicas de Atenção Primária.	05	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 720.000,00
Médico Saúde do Trabalhador	20h Semanais	Consultas Médicas de Atenção Primária.	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 67.500,00
Direção Técnica	---	Direção Técnica do Hospital Municipal	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 90.000,00
Médico especialista (pediatra)	---	Consultas em pediatria	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês - 30 pacientes por vez.	R\$ 144.000,00
Médico especialista (ortopedista)	---	Consultas em ortopedia	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês - 40 pacientes por vez.	R\$ 144.000,00
Médico especialista (ginecologista/obstetrícia)	---	Consultas em ginecologia/obstetrícia	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês - 30 pacientes por vez.	R\$ 144.000,00
Médico especialista (cardiologista)	---	Consultas em cardiologia	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês - 30 pacientes por vez.	R\$ 144.000,00
Médico especialista (Psiquiatra)	---	Consultas em Psiquiatria	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês - 30 pacientes por vez.	R\$ 144.000,00



Médico especialista (oftalmologista)	---	Consultas em oftalmologia	01	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	2 vezes por mês - 40 pacientes por vez.	R\$ 72.000,00
Médico especialista (Ultrassonografia)	---	Serviço de Ultrassonografia	01	R\$ 50.000,00	VIDE TABELA EM ANEXO	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 450.000,00
Médico Otorrinolaringologista	---	Consultas em otorrinolaringologia	01	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	09 M	2 vezes por mês - 30 pacientes por vez.	R\$ 90.000,00
Médico especialista (Dermatologista)	---	Consultas em Dermatologia	01	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	2 vezes por mês - 30 pacientes por vez.	R\$ 72.000,00
Médico especialista (Cirurgião)	---	Consulta em Cirurgia Geral	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês - 30 pacientes por vez.	R\$ 144.000,00
Médico (Plantão Cirúrgico)	---	Cirurgias pequenas e médias	01	R\$ 26.000,00	R\$ 6.500,00	09 M	4 vezes por mês - 05 cirurgias por vez.	R\$ 234.000,00
Médico (Plantão Anestesista)	---	Anestesias	01	R\$ 24.000,00	R\$ 6.000,00	09 M	4 vezes por mês - 12 horas por vez.	R\$ 216.000,00
Médico Ginecológico/Obstetrício)	---	Cirurgias de pequena e média complexidades.	01	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	09 M	4 vezes por mês - 05 cirurgias por vez.	R\$ 180.000,00
Médico (Plantão Pediatria)	---	Sala de Parto, acolhimento do recém-nascido em enfermaria, teste do olhinho e teste do coraçãozinho.	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês - 12 horas por vez.	R\$ 144.000,00



Viagens Técnico em Enfermagem	----	Viagens extras	25	----	R\$ 150,00	09 M	180	R\$ 27.000,00
Viagens Extras Para Descolamento (Médico)	----	Viagens extras	03	----	R\$ 600,00	09 M	180	R\$ 108.000,00
Administrador Hospitalar	20h semanais	Gestão Hospitalar	01	R\$ 4.000,000	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 36.000,00
Biomédico	40h semanais	Análises clínicas laboratoriais	02	R\$ 3.162,09	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 56.917,62
Educador físico	30h semanais	Prática de exercícios físicos, identificando as melhores atividades desenvolvimento	01	R\$ 2.964,45	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 26.680,05
Enfermeiro	40h semanais	Serviços de enfermagem	07	R\$ 4.750,00	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 299.250,00
Farmacêutico	40h semanais	Dispensa, controle de estoque e aquisição e medicação	02	R\$ 3.162,09	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 56.917,62
Fisioterapeuta	30h semanais	Reabilitação física e tratamento de doenças e lesões	02	R\$ 2.964,45	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 53.360,10
Fisioterapeuta (especialização em Pilates).	30h Semanais	Reabilitação física e tratamento de doenças e lesões	01	R\$ 2.964,45	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 26.680,05



Fonoaudiólogo	---	Consulta e acompanhamento fonoaudiólogo	01	R\$ 10.000,00	R\$ 150,00	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 90.000,00
Terapeuta Ocupacional	40h semanais	Consulta e acompanhamento em terapias ocupacionais.	01	R\$ 4.548,35	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 40.935,15
Odontólogo	40h semanais	Prevenção e tratamento da saúde bucal	01	R\$ 5.575,00	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 50.175,00
	20h semanais	Prevenção e tratamento da saúde bucal	02	R\$ 2.787,50	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 50.175,00
Psicólogo	---	Atendimento especializado em análise do comportamento aplicado (ABA)	01	R\$10.000,00	R\$ 150,00	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 90.000,00



Psicólogo	40h semanais	Atendimentos sobre os comportamentos e as funções mentais de pacientes para compreender a psiquê humana e atuar no tratamento e prevenção de doenças mentais e melhorar sua qualidade de vida.	01	R\$ 4.548,35	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 81.870,30
Técnico em Enfermagem	40h semanais	Prestar serviços de enfermagem no cuidado com o paciente.	28	R\$ 3.325,00	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 837.900,00
Técnico em Raio-X	Escala 24h	Realizar exames de Raio-X..	04	R\$ 2.845,79	-----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 102.448,44
Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) Estratégia Saúde da Família	40h semanais	Auxiliar consultório odontológico.	02	R\$ 1.727,20	-----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 31.089,60
	20h Semanais	Auxiliar consultório odontológico.	01	R\$ 1.727,20	-----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 15.544,80
Clínica Odontológica Especializada em Endodontista e demais procedimentos odontológicos de média complexidade.	-	Tratamento de endodontia e demais procedimentos de média complexidade em saúde bucal.	01	R\$ 15.000,00	Vide Tabela em Anexo	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 135.000,00
	-	Prestação de serviço de imagem odontológica	01	R\$ 15.000,00	Vide Tabela em Anexo	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 135.000,00



Hospital complexidade baixa	--	Prestação De Serviços De: Consultas, Exames E Cirurgias Diversas (Baixa Complexidade) Suporte	01	R\$ 48.000,00	Vide Tabela em Anexo	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 432.000,00
Centro médico especializado em Exames de Imagem de baixa, média e alta complexidade	--	Prestação de serviços de consulta e exames de imagem em geral.	01	R\$ 63.000,00	Vide Tabela em Anexo	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 567.000,00
Clínica Médica com atendimentos especializados.	---	Atendimento médico e exames especializados. (especialidades com alta demanda que não possui no município).	02	R\$ 15.000,00	Vide Tabela em Anexo	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 270.000,00
Clínica Especializada em exames de imagem com contraste	--	Prestação de serviços de imagem (alto custo).	02	R\$ 5.000,00	Vide Tabela em Anexo	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 90.000,00
Clínica especializada em Exames eletrocardiograma	--	Prestação de serviços de exames de eletrocardiograma laudados	01	R\$ 5.000,00	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 45.000,00
Cirurgias oftalmológicas baixa e média complexidade	---	Serviços Médicos em Oftalmologia (procedimentos cirúrgicos)	01	R\$ 100.000,00	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 900.000,00
Laboratório Análises Clínicas em	40h	Serviços laboratoriais de Análises Clínicas.	03	R\$ 20.000,00	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 540.000,00



Laboratório de Prótese dentária	40h	Serviços de confecionamento de prótese dentária.	01	R\$ 15.000,00	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 135.000,00
Clínica de exames em cintilografia	--	Exames de cintilografia	01	R\$ 10.000,00	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL PREVISTO								R\$ 10.754.443,20



[Handwritten signature]

3.3. Todos os profissionais deverão estar inscritos nos respectivos Conselhos de fiscalização de Classe do Estado de Goiás, no ato da inscrição.

3.4. Os valores a serem pagos estão constantes no Anexo I, podendo sofrer alteração durante a execução do contrato, mediante a edição de Termo Aditivo.

3.5. As pessoas Jurídicas e Físicas CREDENCIADAS declaram aceitar os termos das leis citadas no preâmbulo do Edital, inclusive no que tange a sujeição as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde e ainda as normas e critérios estabelecidos por este Edital.

3.6. Os atendimentos poderão, excepcionalmente, ser realizados pelos profissionais contratados na sede da secretaria municipal de saúde se assim prever o contrato e desde que haja compatibilidade com a infraestrutura necessária ao atendimento do paciente.

3.7. O atendimento contempla a execução de todas as atividades e serviços necessários à prestação de assistência à saúde e cidadania, para realização do regular atendimento, para a comunidade residente na circunscrição deste Município.

3.8. Todos os profissionais, pessoa física ou pessoa jurídica, deverão estar inscritos nos Conselhos de fiscalização de Classe do Estado de Goiás, até o ato da assinatura do contrato, sendo que os profissionais inscritos em outros Estados da Federação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos para apresentar a documentação, ou comprovar o andamento de procedimento administrativo com essa finalidade, sob pena de não contratação.

3.9. Os valores apresentados, correspondem a estimativa dos pagamentos unitários por atendimento ou procedimento, conforme os serviços a serem prestados, podendo os referidos valores sofrerem alteração (adição ou supressão) durante a execução do contrato, mediante a Termo Aditivo, sempre limitando-se aos valores máximos admitidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

3.10. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

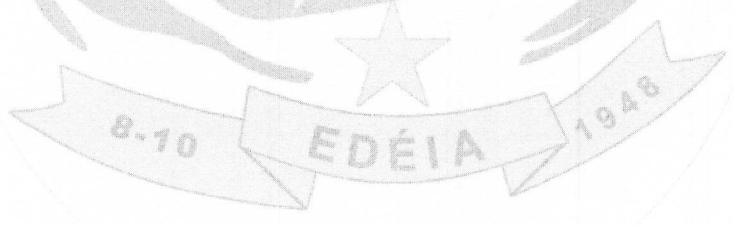
3.11. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a

cargo do beneficiário direto da prestação.

3.12. A lista com registro de todos credenciados será disponibilizada nas unidades de saúde e no site oficial do Município, contendo o nome dos profissionais endereço e horário de atendimento o qual a Secretaria de Saúde, após a escolha do usuário pela clínica interessada, realizará o agendamento juntamente a unidade credenciada informando ao usuário dia e horário do atendimento.

3.13. Os credenciados contratados deverão disponibilizar, de forma atualizada mensalmente, e sempre que solicitado, informação quanto aos horários de atendimento disponíveis pré-solicitados pela Secretaria de Saúde, de forma a manter um cronograma disponível de atendimento sem limitação de atendimento.

3.14. O Credenciado deverá proceder com o atendimento agendado apenas com a autorização e guia de encaminhamento cedido pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual fará parte integrante do relatório de faturamento mensal para efeito de percepções mensais.



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of an official.

4. DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA CREDENCIAMENTO PELO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2025

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	SERVIÇO PRESTADO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR UNITÁRIO / QTDE	Nº MESES/HORAS	QTDE MENSAL	VALOR TOTAL
Médico ESF (Estratégia Saúde da Família)	40h Semanais	Consultas Médicas de Atenção Primária.	05	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 720.000,00
Médico Saúde do Trabalhador	20h Semanais	Consultas Médicas de Atenção Primária.	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 67.500,00
Direção Técnica	---	Direção Técnica do Hospital Municipal	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 90.000,00
Médico especialista (pediatra)	---	Consultas em pediatria	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês - 30 pacientes por vez.	R\$ 144.000,00
Médico especialista (ortopedista)	---	Consultas em ortopedia	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês - 40 pacientes por vez.	R\$ 144.000,00
Médico especialista (ginecologista/obstetrícia)	---	Consultas em ginecologia/obstetrícia	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês - 30 pacientes por vez.	R\$ 144.000,00
Médico especialista (cardiologista)	---	Consultas em cardiologia	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês - 30 pacientes por vez.	R\$ 144.000,00
Médico especialista (Psiquiatra)	---	Consultas em Psiquiatria	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês - 30 pacientes por vez.	R\$ 144.000,00



Médico especialista (oftalmologista)	---	01	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	2 vezes por mês – 40 pacientes por vez.	R\$ 72.000,00
Médico especialista (Ultrassonografia)	---	01	R\$ 50.000,00	VIDE TABELA EM ANEXO	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 450.000,00
Médico Otorrinolaringologista	---	01	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	09 M	2 vezes por mês – 30 pacientes por vez.	R\$ 90.000,00
Médico especialista (Dermatologista)	---	01	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	2 vezes por mês – 30 pacientes por vez.	R\$ 72.000,00
Médico especialista (Cirurgião)	---	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês – 30 pacientes por vez.	R\$ 144.000,00
Médico (Plantão Cirúrgico)	---	01	R\$ 26.000,00	R\$ 6.500,00	09 M	4 vezes por mês – 05 cirurgias por vez.	R\$ 234.000,00
Médico (Plantão Anestesista)	---	01	R\$ 24.000,00	R\$ 6.000,00	09 M	4 vezes por mês – 12 horas por vez.	R\$ 216.000,00
Médico Ginecológico/Obstetrício)	---	01	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	09 M	4 vezes por mês – 05 cirurgias por vez.	R\$ 180.000,00
Médico (Plantão Pediatria)	---	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês – 12 horas por vez.	R\$ 144.000,00

Médico (Cirurgias Bariátricas)	---	01	R\$ 20.000,00	09 M	1 cirurgia por mês	R\$ 180.000,00
Plantões (Medicina) – 12h/dia durante a semana	----	03	R\$ 1.400,00	09 M	540	R\$ 756.000,00
Plantões (Medicina) – 12h/noite durante a semana	----	02	R\$ 1.400,00	09 M	360	R\$ 504.000,00
Plantões (Medicina) – 12h/dia finais de semana	----	03	R\$ 1.500,00	09 M	216	R\$ 324.000,00
Plantões (Medicina) – 12h/noite finais de semana	---	02	R\$ 1.500,00	09 M	144	R\$ 216.000,00
Plantões Enfermeiros	----	07	R\$ 200,00	09 M	180	R\$ 36.000,00
Plantões Técnicos em enfermagem	----	25	R\$ 150,00	09 M	180	R\$ 27.000,00
Plantões Técnicos em radiologia	----	04	R\$ 150,00	09 M	180	R\$ 27.000,00
Plantões Farmacêuticos	----	02	R\$ 150,00	09 M	180	R\$ 27.000,00
Plantões Biomédicos	----	02	R\$ 150,00	09 M	180	R\$ 27.000,00

Viagens Enfermeiros	----	Viagens extras	07	----	R\$ 200,00	09 M	180	R\$ 36.000,00
Viagens Técnico em Enfermagem	----	Viagens extras	25	----	R\$ 150,00	09 M	180	R\$ 27.000,00
Viagens Extras Para Descolamento (Médico)	----	Viagens extras	03	----	R\$ 600,00	09 M	180	R\$ 108.000,00
Administrador Hospitalar	20h semanais	Gestão Hospitalar	01	R\$ 4.000,000	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 36.000,00
Biomédico	40h semanais	Análises clínicas laboratoriais	02	R\$ 3.162,09	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 56.917,62
Educador físico	30h semanais	Prática de exercícios físicos, identificando as melhores atividades desenvolvimento	01	R\$ 2.964,45	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 26.680,05
Enfermeiro	40h semanais	Serviços de enfermagem	07	R\$ 4.750,00	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 299.250,00
Farmacêutico	40h semanais	Dispensa, controle e aquisição e medicação	02	R\$ 3.162,09	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 56.917,62
Fisioterapeuta	30h semanais	Reabilitação física e tratamento de doenças e lesões	02	R\$ 2.964,45	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 53.360,10

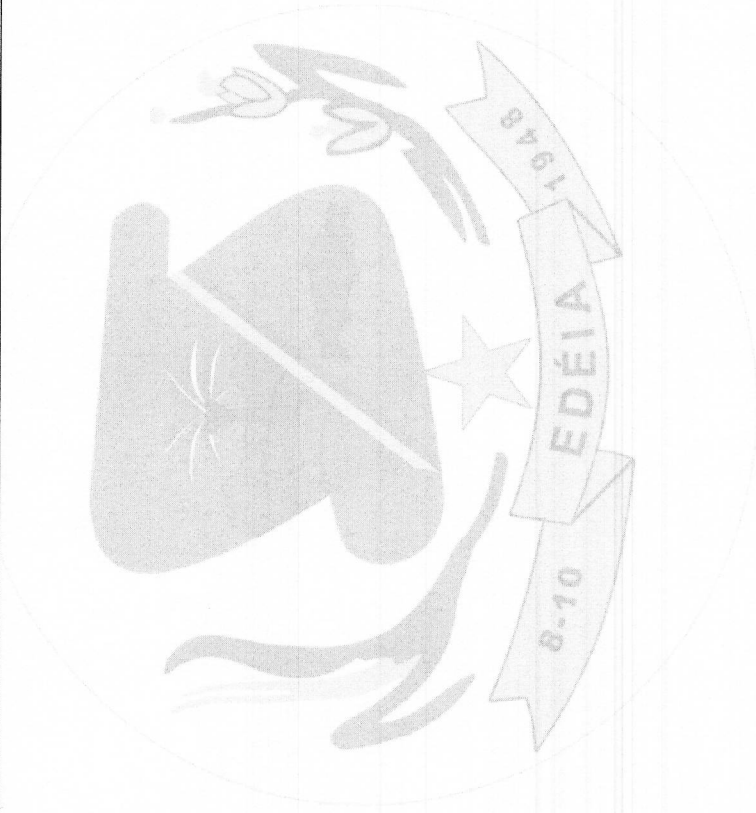
Fisioterapeuta (especialização em Pilates).	30h Semanais	Reabilitação física e tratamento de doenças e lesões	01	R\$ 2.964,45	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 26.680,05
Fonoaudiólogo	---	Consulta e acompanhamento fonoaudiólogo	01	R\$ 10.000,00	R\$ 150,00	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 90.000,00
Terapeuta Ocupacional	40h semanais	Consulta e acompanhamento em terapias ocupacionais.	01	R\$ 4.548,35	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 40.935,15
Odontólogo	40h semanais	Prevenção e tratamento da saúde bucal	01	R\$ 5.575,00	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 50.175,00
	20h semanais	Prevenção e tratamento da saúde bucal	02	R\$ 2.787,50	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 50.175,00
Psicólogo	---	Atendimento especializado em análise do comportamento aplicado (ABA)	01	R\$10.000,00	R\$ 150,00	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 90.000,00

Psicólogo	40h semanais	Atendimentos sobre os comportamentos e as funções mentais de pacientes para compreender a psique humana e atuar no tratamento e prevenção de doenças mentais e melhorar sua qualidade de vida.	01	R\$ 4.548,35	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 81.870,30
Técnico em Enfermagem	40h semanais	Prestar serviços de enfermagem no cuidado com o paciente.	28	R\$ 3.325,00	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 837.900,00
Técnico em Raio-X	Escala 24h	Realizar exames de Raio-X..	04	R\$ 2.845,79	-----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 102.448,44
Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) Estratégia Saúde da Família	40h semanais	Auxiliar consultório odontológico.	02	R\$ 1.727,20	-----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 31.089,60
	20h Semanais	Auxiliar consultório odontológico.	01	R\$ 1.727,20	-----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 15.544,80
Clinica Odontológica Especializada em Endodontista e demais procedimentos odontológicos de média complexidade.	--	Tratamento de endodontia e demais procedimentos de média complexidade em saúde bucal.	01	R\$ 15.000,00	Vide Tabela em Anexo	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 135.000,00
Clinica especializada em exames de imagens odontológicas	-	Prestação de serviço de imagem odontológica	01	R\$ 15.000,00	Vide Tabela em Anexo	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 135.000,00

Hospital complexidade baixa	--	Prestação De Serviços De: Consultas, Exames E Cirurgias Diversas (Baixa Complexidade) Suporte	01	R\$ 48.000,00	Vide Tabela em Anexo	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 432.000,00
Centro especializado em Exames de Imagem de baixa, média e alta complexidade	--	Prestação de serviços de consulta e exames de imagem em geral.	01	R\$ 63.000,00	Vide Tabela em Anexo	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 567.000,00
Clinica Médica com atendimentos especializados.	---	Atendimento médico e exames especializados. (especialidades com alta demanda que não possui no município).	02	R\$ 15.000,00	Vide Tabela em Anexo	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 270.000,00
Clinica Especializada em exames de imagem com contraste	--	Prestação de serviços de imagem (alto custo).	02	R\$ 5.000,00	Vide Tabela em Anexo	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 90.000,00
Clinica especializada em Exames eletrocardiograma	--	Prestação de serviços de exames de eletrocardiograma laudados	01	R\$ 5.000,00	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 45.000,00
Cirurgias oftalmológicas baixa e média complexidade	---	Serviços Médicos em Oftalmologia (procedimentos cirúrgicos)	01	R\$ 100.000,00	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 900.000,00
Laboratório Análises Clínicas em Clínicas	40h	Serviços laboratoriais de Análises Clínicas.	03	R\$ 20.000,00	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 540.000,00



Laboratório de Prótese dentária	40h	Serviços de confeccionamento de prótese dentária.	01	R\$ 15.000,00	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 135.000,00
Clínica de exames em cintilografia	--	Exames de cintilografia	01	R\$ 10.000,00	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL PREVISTO								R\$ 10.754.443,20




5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão PROTOCOLAR toda a documentação das seguintes formas:

a) Na sede da Secretaria M. de Saúde, sede na Rua Washington Luiz, Edéia-Go, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min; **em envelope fechado, de forma** a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA (_____)
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E EMAIL PARA CONTATO:

b) **Via email** (documento com limite de 4MB) somente em formato PDF, no seguinte endereço: saude@edeia.go.gov.br

- No **título/assunto** do e-mail deverá estar descrito: nome completo e cargo pretendido.
 - No conteúdo do e-mail informar declarando estar ciente das condições do Edital e anexo e que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se as penalidades legais e a sumaria desclassificação.
 - OBS: deverá estar junto aos documentos de habilitação a ser protocolado presencialmente ou encaminhado no e-mail acima os Anexos III, IV, VII, VIII e IX para pessoa física e I, IV, V, VI, VII e VIII para pessoa jurídica, devidamente preenchida sob pena de desclassificação automática.
- **No ato da assinatura do contrato, as pessoas físicas e jurídicas habilitadas ficam responsáveis por apresentar toda documentação original, incluindo o preenchimento dos anexos sob pena de anulação do credenciamento e, conseqüentemente, a contratação do próximo credenciado da mesma especialidade/serviços.**

6 - DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

6.1. Os interessados em participar do processo de credenciamento para os serviços na área de saúde devem, obrigatoriamente, apresentar (em cópias autenticadas ou cópias simples) os seguintes documentos:

6.1.1 Habilitação pessoa física:

• Deverá o interessado apresentar toda documentação abaixo, incluindo como documentos iniciais o preenchimento dos anexos III, IV, VII, VIII e IX, sob pena de desclassificação automática.

- I – Requerimento para Credenciamento, conforme o Anexo III deste Edital;
- II – Currículo Vitae;
- III – Cópia da Carteira de Identificação Profissional (contendo número do RG e CPF), ou Cópia da Carteira de identidade (com número do CPF) ou anexar cópia do CPF;
- IV – Cópia do Título de Eleitor, ou comprovante de regularidade.
- V – Cópia do Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos);
- VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
- VII – Comprovante de endereço atualizado ou declaração de residência;
- VIII – Diploma de graduação em curso superior devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura (MEC); ou Certificado, Registro ou declaração para os Cargos Técnicos.
- IX – Título de Especialização expedido pelo conselho regional ou federal de acordo com a área de atuação;
- X – Certidão Negativa de Processo Ético no conselho regional correspondente à área de atuação;
- XI – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (município de Edéia), estadual e Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa.
- XII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;
- XIII – Certidão Negativa Criminal;
- XIV – Declaração de acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública (De acordo com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil).
- XV – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidade ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde.
- XVI - Declaração de Nepotismo.
- XVII - Declaração autônomo.

6.1.2. Habilitação pessoa jurídica:

• Deverá o interessado apresentar toda documentação abaixo, incluindo como documentos iniciais o preenchimento dos anexos II, V, VI e VII, sob pena de desclassificação automática.

- I – Requerimento para Credenciamento, conforme o Anexo II deste Edital;
- II – Cópia da Carteira de Identificação Profissional (contendo número do RG e CPF), ou Cópia da Carteira de identidade (com número do CPF) ou anexar cópia do CPF;
- III – Diploma de graduação em curso superior devidamente registrado no Ministério

- da Educação e Cultura (MEC); ou Certificado, Registro ou declaração para os Cargos Técnicos;
- IV – Título de Especialização expedido pelo conselho regional ou federal de acordo com a área de atuação;
- V – Certidão Negativa de Processo Ético no conselho regional correspondente à área de atuação;
- VI – Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa e Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- VII – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação ativa;
- VIII – Contrato Social ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Termo Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; os documentos pertinentes a este inciso deverão estar acompanhados das alterações contratuais devidamente registradas, ou, estas alterações devidamente consolidadas e registradas;
- IX – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- X – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do credenciado;
- XI – Prova de regularidade com a Seguridade Social, que deverá ser comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito;
- XII – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);
- XIII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;
- XIV – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS;
- XV – Declaração individual dos sócios da empresa, que não exercem cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Declaração de que inexistem fatos impeditivos para contratar com a administração pública;
- XVII – Se empresa, declaração de que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade;
- XVIII - Relação nominal do corpo clínico, se pessoa jurídica.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. A documentação de que trata o item 6 deverá estar dentro do prazo de validade na data da análise, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido entregues na forma estabelecida, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que

não sejam as exigidas neste Edital.

7.2 Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.

8 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

8.1. O credenciamento será realizado em única etapa: análise documental, habilitação e eventual contratação.

8.2. A Comissão de Credenciamento instaurada pela **Portaria nº. 103/2025**, publicada no Placar do Município na data de 26/03/2025, será responsável por analisar e habilitar a proposta e a documentação especificada no anexos que compõe esse edital, bem como divulgar a relação dos credenciados habilitados, de acordo com o contido no item “6”, dentre outros, os quais, posteriormente, serão chamados para assinar os respectivos contratos.

8.3. Não serão credenciados, os PROPONENTES que apresentarem as documentações e/ou propostas incompletas, ou mesmo em desatendimento ao exigido por este Edital e seus anexos, conforme acima explicitado;

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos profissionais dar-se-á mediante o somatório dos pontos, da seguinte forma:

SEÇÃO	CONTEÚDO	UNID	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO
1	Ano de desempenho de atividades como profissional da Saúde (entende-se por ano, o período de 12 meses, desprezando-se as frações em todos os casos)	Ano	1,0	5,0
2	Curso de pós-graduação concluído na área da saúde	Curso	2,0	2,0
3	Curso de mestrado concluído em área de saúde pública	Curso	3,0	3,0
Total				10,00

9.1.1. Não será computado como experiência profissional o período anterior à sua formação.

9.2. Em havendo empate, o concorrente mais qualificado no quesito da experiência em atividades da saúde terá preferência, o que se justifica ante o fato de que o trabalho será

desenvolvido com pessoas em situação de fragilidade, para o que importa que o profissional detenha mais experiência no trato com o público.

9.3. Persistindo o empate, o profissional mais qualificado em termos de conhecimento será escolhido.

9.4. Se persistir o empate, será aproveitado o profissional mais idoso e se ainda assim mantiver-se o empate, a decisão serão feitos por sorteio.

9.5. Os hospitais, clínicas e laboratórios, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter executado, ou estar executando, objeto similar ao presente processo de credenciamento, desde que atenda e seja compatível com este Edital e seus anexos.

10. DO JULGAMENTO E PRAZO RECURSAL

10.1. O julgamento do pedido de credenciamento será realizado em até 3 (três) dias, contados da data do protocolo, por comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia, conforme item 8.2, especialmente designada para esse fim, e obedecerá ao seguinte:

I – O indeferimento do pedido, devidamente fundamentado, importa em perda do direito ao credenciamento;

II – A relação com os nomes dos (as) CREDENCIADOS (AS) será afixada no Placar da Prefeitura de Edéia/GO e site da prefeitura: www.edeia.go.gov.br;

III – Os interessados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no placar, para recorrer do resultado do credenciamento, nos termos do disposto no artigo 165, inciso I da Lei Federal de nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

IV – Os recursos deverão ser encaminhados através do mesmo e-mail disponível no edital referente ao cargo e em que o interessado solicitou.

V – Diante da excepcionalidade, os recursos apresentados não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais.

VI – Os recursos serão julgados pela Comissão de Credenciamento encaminhado ao interessado via resposta email e o resumo do resultado será publicado Placar da Prefeitura de Edéia e site da prefeitura: www.edeia.go.gov.br ;

11. DA FORMAÇÃO DO BANCO DE PRESTADORES

11.1. O Banco de Prestadores dos serviços de apoio à diagnose e terapia previstos neste edital será formado pelas pessoas físicas e jurídicas credenciadas após análise da documentação apresentada à Comissão.

11.2. Os prestadores serão credenciados apenas para os serviços aos quais forem considerados aptos pela Comissão, segundo o cumprimento dos requisitos mínimos previstos neste edital, e para o atendimento da demanda diária previamente indicada nas documentações apresentadas.

11.3. O prestador deverá indicar capacidade para atendimento de uma demanda cujo fluxo diário de pacientes seja compatível com sua infraestrutura e disponibilidade de profissionais.

11.4. A manutenção do credenciamento dos prestadores ficará sujeita ao resultado das avaliações realizadas durante as visitas técnicas do componente municipal de auditoria.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A celebração do Contrato de Credenciamento Profissional/Empresarial será formalizado após a verificação do atendimento de todos os requisitos exigidos no presente Edital compatibilizando-se a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Edéia.

12.2. A remuneração dos profissionais/empresas credenciados respeitará os critérios e valores previstos no item "4" do presente edital, e será realizada após a verificação e certificação dos procedimentos realizados pelos profissionais.

12.3. A CONTRATANTE pagará pelos serviços efetivamente prestados e comprovados pelo CONTRATADO até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a regular certificação da despesa pela Controladoria Geral do Município.

12.4. As contratações se darão dentro do limite de vagas de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização dos serviços de saúde.

12.5 O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, contados data de sua assinatura até 31/12/2025.

12.6 OS (AS) CREDENCIADOS (AS) Pessoa Física não terão nenhum vínculo trabalhista com a Fundo Municipal de Saúde de Edéia/GO, sendo um contrato de natureza de prestação de serviço.

12.7 OS (AS) CREDENCIADOS (AS) deverão arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária, ou indenizatória, não possuindo qualquer vínculo empregatício com Fundo Municipal de Saúde.

12.8 O eventual inadimplemento pelo (a) CREDENCIADO (A) dos encargos previstos no item anterior não transfere a Secretaria Municipal de Saúde de Edéia a

responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Termo de Credenciamento.

13. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Após a habilitação e assinatura do contrato, os credenciados deverão se apresentar para início imediato.

13.2. Os serviços serão realizados nas unidades da rede própria, conveniada e/ou credenciada da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia.

13.3. Os credenciados prestarão seus serviços nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade da SMS.

13.4. Os contratados serão remunerados pelo valor bruto mensal, correspondente a carga horária proposta, conforme a Tabela do Anexo I, estando estes definidos e aprovados pela Resolução nº 009/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Edéia.

13.5. O CREDENCIADO poderá ser designado a prestar os serviços, objeto deste Edital, a critério da Administração, em qualquer outra unidade da rede própria, conveniada e/ou credenciada.

13.6. Os valores descritos na tabela (ANEXO I) se referem inclusive aos plantões realizados em feriados e finais de semana.

13.7. O CREDENCIADO prestará os serviços, de acordo com as normas, necessidades e interesses da Administração, em conformidade com o perfil de atendimento da unidade de saúde na qual presta os serviços, bem como das Resoluções dos Conselhos Profissionais de fiscalização do exercício profissional e normas pertinentes.

13.8. A escala de trabalho será definida pela gestão local da unidade em que o CREDENCIADO prestará o serviço.

14. FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

14.1. Os profissionais/empresas serão remunerados com obediência no teto mensal máximo estimado constante em contrato, conforme valores previstos no edital, conforme disposto no item 11.4.

14.2. Os pagamentos acontecerão em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal correspondente, no caso de pessoa jurídica ou junto à Folha de Pagamento Mensal, sendo pessoa física;

14.3. O pagamento será feito via ordem bancária, preferencialmente creditado na instituição bancária eleita pelo contratado (a).

14.4. Sobre o valor do crédito previsto a ser pago, será observado o que estabelecem as

legislações vigentes quanto aos procedimentos de recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

14.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do contratado (a) e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

14.6. Os credenciados contratados por produção receberão os valores referentes à prestação de serviços na equivalência percentual dos serviços prestados, observado o mínimo estabelecido em contrato e o teto mensal máximo.

14.7. Em caso de reajuste da tabela de valores de serviços e aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Saúde, não haverá revisão para os serviços já realizados.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos decorrentes do presente Edital serão executados com previsão na natureza da despesa sob as seguintes formas:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.15.10.302.0210.2045.3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0213	102
2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.15.10.301.0111.2084.3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0202	107

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

16.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado (gestor de Contrato), informando ao contratado (a) as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

16.2. Efetuar pagamento ao contratado (a) de acordo com as condições de preço, prazos estabelecidos e serviços prestados;

16.3. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos interessados no credenciamento;

16.4. Divulgar em local visível, junto as Unidades de Saúde, planilha com nome e escala de trabalho dos profissionais;

16.5. Estabelecer as normas de atendimento, manual de orientação ao Credenciado e instruções normativas;

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 17.1. Executar integralmente, sem qualquer resistência ou obstáculo, com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;
- 17.2. Observar as normas legais e regulamentares pertinentes a CREDENCIANTE, quando aplicáveis a execução do objeto contratado;
- 17.3. Atender com presteza ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, na forma da lei;
- 17.4. Levar ao conhecimento do CREDENCIANTE, formalmente e por escrito, as irregularidades que tiver ciência em razão da execução do contrato e/ou que constituam obstáculo a sua fiel execução;
- 17.5. Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado a sua disposição para execução do objeto deste contrato;
- 17.6. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- 17.7. Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste contrato;
- 17.8. Executar pessoalmente o objeto contratado, não transferi-lo, no todo ou em parte, a terceiros;
- 17.9. Não promover manifestação de apreço ou desapreço, no local de execução do contrato;
- 17.10. Não retirar do local de execução do contrato, sem prévia autorização, por escrito, do CREDENCIANTE, qualquer documento e/ou objeto, ao qual tenha acesso em razão deste Contrato;
- 17.11. Não praticar atos de comércio de bens e/ou serviços no local onde executa o objeto deste contrato;
- 17.12. Não valer-se do presente contrato para lograr proveito ilícito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da Administração Pública;
- 17.13. Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente contrato ou contrárias a política da Rede Municipal de Saúde de Edéia;
- 17.14. Não praticar em razão da execução deste contrato, ato definido como crime e/ou contravenção, ou ainda ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, ressalvada as excludentes previstas em lei;
- 17.15. Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 17.16. Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste contrato, colocados à sua disposição em razão deste, em serviços ou atividades particulares;

17.17. O CREDENCIADO se compromete a disponibilizar a CREDENCIANTE, de acordo com as necessidades desta, a quantidade integral de horas de serviço, a serem executadas nas unidades da rede própria, conveniada e/ou credenciada da Secretaria Municipal de Saúde;

17.18. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;

17.19. Comunicar a CREDENCIANTE, o interesse na desistência de cumprimento do presente contrato, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para efeito de sua rescisão.

18. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

18.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e descumprimento das normas fixadas no edital e na legislação pertinente.

18.2. Caso o contratado transfira, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do FMS;

18.3. Se o contratado deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações de seu contrato;

18.4. Desatender às determinações do FMS, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

18.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

18.6. Em caso de situações em que torne impossível a sua continuidade, tais como a insuficiência de recursos financeiros e/ou fim do convênio com o órgão responsável pelo repasse da verba, será comunicado previamente pelo CREDENCIANTE, mediante aviso ao CREDENCIADO;

18.7. Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos arts. 136, 137 e 138 da Lei Federal de nº 14.133/21 e alterações posteriores;

18.8 - Será cancelado o credenciamento a pedido do interessado, quando comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências contratuais, em decorrência de caso fortuito ou de força maior;

19. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O não cumprimento ou cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte CONTRATADO, ensejará aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual.

19.1.1 - Aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente (três) vezes, sendo que a quarta notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;

19.2. O CONTRATADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21 e alterações, nos casos não previstos neste edital;

19.3. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de trabalho com desconto no pagamento dos dias suspensos;
- c) Declaração de inidoneidade para credenciar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.4. As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, observando-se a gravidade da infração, facultada o contraditório e a ampla defesa;

19.5. A responsabilidade de se aplicar as sanções previstas neste edital é do coordenador, diretor ou responsável pelo setor onde o contratado presta serviço.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Poderá o Município revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado;

20.2. Participar deste Edital implica na aceitação integral e irrevogável dos presentes termos e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

20.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do interessado, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição;

20.4. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público;

20.5. Aos casos omissos serão aplicadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/21 com suas alterações e demais legislações pertinentes; e, sucessivamente, pela Comissão de Credenciamento;

20.6. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento de credenciamento;

20.7. A minuta do contrato de prestação de serviço (Credenciamento), a ser firmado entre

as partes, é parte integrante deste Edital e estará disponível no site <http://www.edeia.go.gov.br>

20.8. A revogação ou anulação do Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei Federal de nº 14.133/21;

20.9. À Comissão de Credenciamento caberá o recebimento e exame de toda documentação do PROPONENTE e conduzir as atividades correlatas, conforme estabelece o presente Edital;

20.10. O presente edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme Instruções Normativas de nºs 008/2023 do TCM/GO;

20.11. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, serão causas de descredenciamento, anulando-se a proposta, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

20.12. Caberá ao PROPONENTE o acompanhamento das informações e dos resultados disponíveis no site www.edeia.go.gov.br, na sede do CREDENCIANTE no Placar da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde;

20.13. Não serão realizadas informações por telefone, expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões da inscrição e participação, valendo para tal fim os resultados publicados no site www.edeia.go.gov.br;

20.14. É vedado ao contratado cobrar dos pacientes qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos;

20.15. Não serão admitidos participar do credenciamento, pessoas física e jurídica, suspensas ou impedidas de contratar e de efetuar credenciamento junto a repartições Públicas Federal, Estadual e Municipal;

20.16. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal de nº 14.133/21, nos princípios do Direito Público e subsidiariamente em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas;

20.17. Quaisquer alterações eventualmente necessárias no Edital, somente poderão ser feitas mediante errata a ser divulgada pela mesma forma como de seu texto original do presente edital;

21. DOS ANEXOS

21.1. Fazem partes integrantes do presente Edital:

- **Anexo I** - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;
- **Anexo II** – MODELO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA;
- **Anexo III** – MODELO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO –

PESSOA FÍSICA

- **Anexo IV** – MODELO DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO;
- **Anexo V** – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOR MENOR;
- **Anexo VI** – MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
- **Anexo VII** – MODELO DECLARAÇÃO SE É PROPRIETÁRIO, ADMINISTRADOR OU DIRIGENTE DE ENTIDADES OU SERVIÇOS CONTRATADOS OU CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS;
- **Anexo VIII** – MODELO DECLARAÇÃO AUTÔNOMO; ANEXO IX – MODELO ECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
- **Anexo X**– MINUTA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA e JURIDICA.


ENEUDA FERREIRA DA SILVA ESCARIÃO
GESTORA DO FMS


PAULO HENRIQUE PIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

INFORMAÇÕES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA CREDENCIAMENTO PELO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2025

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	SERVIÇO PRESTADO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR UNITÁRIO / QTDE	Nº MESES/ HORAS	QTDE MENSAL	VALOR TOTAL
Médico ESF (Estratégia Saúde da Família)	40h Semanais	Consultas Médicas de Atenção Primária.	05	R\$ 80.000,00	R\$ 16.000,00	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 720.000,00
Médico Saúde do Trabalhador	20h Semanais	Consultas Médicas de Atenção Primária.	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 67.500,00
Direção Técnica	---	Direção Técnica do Hospital Municipal	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 90.000,00
Médico especialista (pediatra)	---	Consultas em pediatria	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês – 30 pacientes por vez.	R\$ 144.000,00
Médico especialista (ortopedista)	---	Consultas em ortopedia	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês – 40 pacientes por vez.	R\$ 144.000,00
Médico especialista (ginecologista/obstetrícia)	---	Consultas em ginecologia/obstetrícia	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês – 30 pacientes por vez.	R\$ 144.000,00
Médico especialista (cardiologista)	---	Consultas em cardiologia	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês – 30 pacientes por vez.	R\$ 144.000,00



Médico especialista (Psiquiatra)	---	Consultas em Psiquiatria	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês – 30 pacientes por vez.	R\$ 144.000,00
Médico especialista (oftalmologista)	---	Consultas em oftalmologia	01	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	2 vezes por mês – 40 pacientes por vez.	R\$ 72.000,00
Médico especialista (Ultrassonografia)	---	Serviço de Ultrassonografia	01	R\$ 50.000,00	VIDE TABELA EIM ANEXO	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 450.000,00
Médico Otorrinolaringologista	---	Consultas em otorrinolaringologia	01	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	09 M	2 vezes por mês – 30 pacientes por vez.	R\$ 90.000,00
Médico especialista (Dermatologista)	---	Consultas em Dermatologia	01	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	2 vezes por mês – 30 pacientes por vez.	R\$ 72.000,00
Médico especialista (Cirurgião)	---	Consulta em Cirurgia Geral	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês – 30 pacientes por vez.	R\$ 144.000,00
Médico (Plantão Cirúrgico)	---	Cirurgias pequenas e médias	01	R\$ 26.000,00	R\$ 6.500,00	09 M	4 vezes por mês – 05 cirurgias por vez.	R\$ 234.000,00
Médico (Plantão Anestesiista)	---	Anestesias	01	R\$ 24.000,00	R\$ 6.000,00	09 M	4 vezes por mês – 12 horas por vez.	R\$ 216.000,00
Médico Ginecológico/Obstetrício)	---	Cirurgias de pequena e média complexidades.	01	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	09 M	4 vezes por mês – 05 cirurgias por vez.	R\$ 180.000,00

Médico (Plantão Pediatria)	---	Sala de Parto, acolhimento do recém-nascido em enfermaria, teste do olhinho e teste do coraçãozinho.	01	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	09 M	4 vezes por mês - 12 horas por vez.	R\$ 144.000,00
Médico (Cirurgias Bariátricas)	---	Cirurgias Bariátricas	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	09 M	1 cirurgia por mês	R\$ 180.000,00
Plantões (Medicina) – 12h/dia durante a semana	----	Serviços médicos na urgência/emergência	03	----	R\$ 1.400,00	09 M	540	R\$ 756.000,00
Plantões (Medicina) – 12h/noite durante a semana	----	Serviços médicos na urgência/emergência	02	----	R\$ 1.400,00	09 M	360	R\$ 504.000,00
Plantões (Medicina) – 12h/dia finais de semana	----	Serviços médicos na urgência/emergência	03	----	R\$ 1.500,00	09 M	216	R\$ 324.000,00
Plantões (Medicina) – 12h/noite finais de semana	----	Serviços médicos na urgência/emergência	02	----	R\$ 1.500,00	09 M	144	R\$ 216.000,00
Plantões Enfermeiros	----	Serviços de técnicos enfermeiros na urgência/emergência	07	----	R\$ 200,00	09 M	180	R\$ 36.000,00
Plantões Técnicos em enfermagem	----	Serviços de técnicos em enfermagem na urgência e emergência.	25	----	R\$ 150,00	09 M	180	R\$ 27.000,00
Plantões Técnicos em radiologia	----	Serviços de Radiologia na urgência/emergência	04	----	R\$ 150,00	09 M	180	R\$ 27.000,00



Plantões Farmacêuticos	----	Serviços farmacêuticos	02	----	R\$ 150,00	09 M	180	R\$ 27.000,00
Plantões Biomédicos	----	Serviços de biomédicos	02	----	R\$ 150,00	09 M	180	R\$ 27.000,00
Viagens Enfermeiros	----	Viagens extras	07	----	R\$ 200,00	09 M	180	R\$ 36.000,00
Viagens Técnico em Enfermagem	----	Viagens extras	25	----	R\$ 150,00	09 M	180	R\$ 27.000,00
Viagens Extras Para Descolamento (Médico)	----	Viagens extras	03	----	R\$ 600,00	09 M	180	R\$ 108.000,00
Administrador Hospitalar	20h semanais	Gestão Hospitalar	01	R\$ 4.000,000	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 36.000,00
Biomédico	40h semanais	Análises clínicas laboratoriais	02	R\$ 3.162,09	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 56.917,62
Educador físico	30h semanais	Prática de exercícios físicos, identificando as melhores atividades desenvolvimento	01	R\$ 2.964,45	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 26.680,05
Enfermeiro	40h semanais	Serviços enfermagem de	07	R\$ 4.750,00	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 299.250,00

Farmacêutico	40h semanais	Dispensa, controle de estoque e aquisição e medicação	02	R\$ 3.162,09	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 56.917,62
Fisioterapeuta	30h semanais	Reabilitação física e tratamento de doenças e lesões	02	R\$ 2.964,45	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 53.360,10
Fisioterapeuta (especialização em Pilates).	30h Semanais	Reabilitação física e tratamento de doenças e lesões	01	R\$ 2.964,45	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 26.680,05
Fonoaudiólogo	---	Consulta e acompanhamento fonoaudiólogo	01	R\$ 10.000,00	R\$ 150,00	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 90.000,00
Terapeuta Ocupacional	40h semanais	Consulta e acompanhamento em terapias ocupacionais.	01	R\$ 4.548,35	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 40.935,15
Odontólogo	40h semanais	Prevenção e tratamento da saúde bucal Prevenção e tratamento da saúde	01	R\$ 5.575,00	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 50.175,00

	20h semanais	bucal	02	R\$ 2.787,50	---	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 50.175,00
Psicólogo	---	Atendimento especializado em análise do comportamento aplicado (ABA)	01	R\$ 10.000,00	R\$ 150,00	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 90.000,00
Psicólogo	40h semanais	Atendimentos sobre os comportamentos e as funções mentais de pacientes para compreender a psiquê humana e atuar no tratamento e prevenção de doenças mentais e melhorar sua qualidade de vida.	01	R\$ 4.548,35	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 81.870,30
Técnico em Enfermagem	40h semanais	Prestar serviços de enfermagem no cuidado com o paciente.	28	R\$ 3.325,00	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 837.900,00



Técnico em Raio-X	Escala 24h	Realizar exames de Raio-x.	04	R\$ 2.845,79	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 102.448,44
Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) Estratégia Saúde da Família	40h semanais	Auxiliar consultório odontológico.	02	R\$ 1.727,20	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 31.089,60
Clinica Odontológica Especializada em Endodontia e demais procedimentos odontológicos de média complexidade.	20h Semanais	Auxiliar consultório odontológico.	01	R\$ 1.727,20	----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 15.544,80
Clinica especializada em exames de imagens odontológicas	--	Tratamento de endodontia e demais procedimentos de média complexidade em saúde bucal.	01	R\$ 15.000,00	Vide Tabela em Anexo	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 135.000,00
Hospital complexidade baixa	--	Prestação de serviço de imagem odontológica	01	R\$ 15.000,00	Vide Tabela em Anexo	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 135.000,00
Centro médico especializado em Exames de Imagem de baixa, média e alta complexidade	--	Prestação De Serviços De: Consultas, Exames E Cirurgias Diversas (Baixa Complexidade) Suporte	01	R\$ 48.000,00	Vide Tabela em Anexo	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 432.000,00
Clinica Médica com atendimentos especializados.	----	Prestação de serviços de consulta e exames de imagem em geral.	01	R\$ 63.000,00	Vide Tabela em Anexo	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 567.000,00
		Atendimento médico e exames especializados. (especialidades com	02	R\$ 15.000,00	Vide Tabela em Anexo	09 M	DEMANDA	R\$ 270.000,00

			alta demanda que não possui no município).				Vide Tabela em Anexo		EXISTENTE	
Clinica Especializada em exames de imagem com contraste	--		Prestação de serviços de imagem (alto custo).	02	R\$ 5.000,00			09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 90.000,00
Clinica especializada em Exames eletrocardiograma	--		Prestação de serviços de exames de eletrocardiograma laudados	01	R\$ 5.000,00		----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 45.000,00
Cirurgias oftalmológicas baixa e média complexidade	---		Serviços Médicos em Oftalmologia (procedimentos cirúrgicos)	01	R\$ 100.000,00		----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 900.000,00
Laboratório em Análises Clínicas	40h		Serviços laboratoriais de Análises Clínicas.	03	R\$ 20.000,00		----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 540.000,00
Laboratório de Prótese dentária	40h		Serviços de confecionamento de prótese dentária.	01	R\$ 15.000,00		----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 135.000,00
Clinica de exames em cintilografia	--		Exames de cintilografia	01	R\$ 10.000,00		----	09 M	DEMANDA EXISTENTE	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL PREVISTO										
R\$ 10.754.443,20										



TABELA DE VALORES DE PROCEDIMENTOS

1. Clínica Odontológica Especializada em Endodontista e demais procedimentos odontológicos de media complexidade.

Tipo de Dente / Procedimento	Valor (R\$)
Endo unirradicular e birradicular	290,00
Endo multirradicular	460,00
Retratamento (unirradicular ou birradicular)	590,00
Retratamento (multirradicular)	760,00
Endo de dente decíduo	400,00
Restauração	120,00
Coroa total em resina	500,00
Coroa total em cerâmica	900,00

2. Clínica especializada em exames de imagens odontológicas.

Relatório de Exames - 2D - 24h

Check-up Odontológico	Valor (R\$)
Pan + Periapicais de todos os dentes + 4 Interproximais	320,00

Radiografias Intraorais	Valor (R\$)
Periapical (01 unidade)	40,00
Periapical (02 unidades)	70,00
Periapical acima de 2 (a unidade a mais)	25,00
Levantamento Periapical (14 radiografias)	170,00
Lev Periapical (14 radiografias) + Interproximais (4 radiografias)	240,00
Interproximais / Bite-Wing (01 unid.)	40,00
Interproximais (Pré molares) - (02 unid.)	70,00
Interproximais (Molares) - (02 unid.)	70,00
Interproximais (Pré molares + Molares) - (04 unid.)	95,00
Oclusal Mandíbula	70,00



Oclusal Maxila	70,00
Técnica de localização Clark (3 periapicais)	90,00
Radiografias Extraorais	Valor (R\$)
Panorâmica	100,00
Panorâmica com Traçado Para Implante	100,00
Telerradiografia lateral c/ traçado	140,00
Telerradiografia lateral para avaliação de maturação óssea	100,00
Telerradiografia frontal (P.A)	100,00
Carpal (Mão e Punho)	100,00

Relatório de Exames - 3D - 72h

Tomografia computadorizada	Valor (R\$)
Tomografia da Maxila Total	416,00
Tomografia da Mandíbula Total	416,00
Tomografia da Maxila e Mandíbula	586,00
Tomografia da região mentoniana (12-11-21-22 42-41-31-32)	289,00
Tomografia Três regiões (mesmo quadrante) p/ implante OU endodontia	348,00
Tomografia Duas regiões (mesmo quadrante) planejamento p/ implante OU endodontia	263,00
Tomografia Uma região planejamento p/ implante OU endodontia	246,00
Tomografia da Face / Seios da face	510,00
Tomografia da ATM bilateral (boca aberta e fechada)	425,00
Seção Laser Terapia (parestesia, alveolite, pacientes em tratamento de câncer)	95,00

3. Hospital baixa complexidade.

Descrição	Valor (R\$)
Cesariana	R\$ 4.500,00
Parto normal	R\$ 4.000,00



Cesariana + laqueadura	R\$ 5.500,00
Usg obstétrica	R\$ 160,00
Usg abdome total	R\$ 180,00
Usg endovaginal	R\$140,00
Eda sem biopsia	R\$ 400,00
Eda com biopsia	R\$ 500,00
Internações 2 dias (pode ter alteração)	R\$ 4.500,00

4. Centro médico especializado em Exames de Imagem de baixa, média e alta complexidade.

Exame de Ultrassonografia	Valor (R\$)
Abdome Total (Masculino e Feminino)	R\$ 250,00
Abdome Inferior (Masculino e Feminino)	R\$ 150,00
Abdome Superior (Masculino e Feminino)	R\$ 150,00
Endovaginal	R\$ 150,00
Vias Urinárias (Masculino e Feminino)	R\$ 150,00
Parede Abdominal (Apendicite, Hérnias)	R\$ 150,00
Obstétrica Acima de 14 Semanas	R\$ 150,00
Obstétrica 1º Trimestre (Pélvica)	R\$ 150,00
Obstétrica 1º Trimestre Morfológica (Endovaginal)	R\$ 150,00
Obstétrica 1º Trimestre (Endovaginal)	R\$ 150,00
Caroço, Nódulos, Cistos, Lipomas, Linfonodos	R\$ 150,00
Próstata Via Abdominal	R\$ 150,00
Próstata Via Abdominal com Doppler	R\$ 300,00
Próstata Via Trans Retal	R\$ 160,00
Próstata Via Trans Retal com Doppler	R\$ 160,00
Tireóide	R\$ 150,00
Tireóide com Doppler	R\$ 160,00
Mamães	R\$ 150,00
Bolsa Escrotal	R\$ 150,00
Bolsa Escrotal com Doppler	R\$ 160,00



Mão, Punho, Cotovelo, Ombro, Joelho, Tornozelo (por articulação)	R\$ 150,00
Morfológico (Ideal) 20 a 24 Semanas de Gestação	R\$ 300,00
Doppler Venoso (Cada Membro)	R\$ 400,00
Doppler Arterial (Por Membro)	R\$ 400,00
Doppler Arterial das Carótidas	R\$ 400,00

Endoscopia	Valor (R\$)
Consulta com cirurgião do aparelho digestivo	R\$ 400,00
Endoscopia com sedação (sem biopsia)	R\$ 600,00
Colonoscopia	R\$ 800,00
Biopsia endoscopia (análise laboratorial)	R\$ 100,00

Exame de Tomografia	Valor (R\$)
Tomografia Abdome Total S/ Contraste	R\$ 500,00
Tomografia Abdome Superior S/ Contraste	R\$ 350,00
Tomografia Abdome Inferior/Pelve/Bacia S/ Contraste	R\$ 350,00
Tomografia Coluna Cervical	R\$ 350,00
Tomografia Coluna Dorsal	R\$ 350,00
Tomografia Coluna Lombar	R\$ 350,00
Tomografia mastoides/ ouvido/ órbita	R\$ 350,00
Tomografia da Face ou Seios da Face	R\$ 350,00
Tomografia Sela-Turcica	R\$ 350,00
Tomografia Articulações Coxo-Femural/Sacro Iliacas	R\$ 350,00
Tomografia Temporo-Mandibular	R\$ 350,00
Tomografia cotovelo/ joelho/ punho/ ombro (cada)	R\$ 350,00
Tomografia mão/pé/perna/punho/braço (cada)	R\$ 350,00
Tomografia toráx s/contraste	R\$ 350,00

Exame de Ressonância Magnética	Valor (R\$)
Ressonância Coluna Cervical	R\$ 520,00
Ressonância Pé	R\$ 520,00



Ressonância Coluna Dorsal	R\$ 520,00
Ressonância Coluna Lombar	R\$ 520,00
Ressonância pé	R\$ 520,00
Ressonância Tornozelo	R\$ 520,00
Ressonância Joelho	R\$ 520,00
Ressonância Punho	R\$ 520,00
Ressonância Cotovelo	R\$ 520,00
Ressonância Face	R\$ 520,00
Ressonância Tórax	R\$ 520,00
Ressonância Quadril	R\$ 520,00
Ressonância Crânio	R\$ 520,00
Ressonância Ombro	R\$ 520,00

Exame de Raio-X Digital com Laudo	Valor (R\$)
Raio-X Articulação Coxo-Femural	R\$ 70,00
Raio-X Tórax	R\$ 70,00
Raio-X Esterno	R\$ 70,00
Raio-X Costelas	R\$ 70,00
Raio-X Clavícula	R\$ 70,00
Raio-X Escápula/Ombro (Cada)	R\$ 70,00
Raio-X Braço/Antebraço/Cotovelo (Cada)	R\$ 70,00
Raio-X Mão/Punho (Cada)	R\$ 70,00
Raio-X Mãos e Punho (Idade Óssea)	R\$ 70,00
Raio-X Coxa/Joelho/Perna/Tornozelo (Cada)	R\$ 70,00
Raio-X Calcâneo/Pé/Pododáctilos	R\$ 70,00
Mamografia Bilateral	R\$ 150,00
Densitometria óssea	R\$ 200,00

Especialidade Médica/Exame	Valor (R\$)
Consulta Ortopedista	R\$ 270,00



Consulta Vascular	R\$ 270,00
Risco Cirúrgico (Cirurgião Cardiologista)	R\$ 270,00
Ecocardiograma	R\$ 300,00
Teste ergométrico	R\$ 300,00

5. Clínica Médica com atendimentos especializados.

Especialidade Médica	Valor (R\$)
Clínica Geral	R\$ 140,00
Cardiologia	R\$ 150,00
Otorrinolaringologia	R\$ 150,00
Ortopedia	R\$ 150,00
Urologia	R\$ 150,00
Angiologia	R\$ 170,00
Ginecologia	R\$ 170,00
Cirurgia Geral	R\$ 170,00
Psiquiatria	R\$ 170,00
Endocrinologia	R\$ 190,00
Reumatologia	R\$ 250,00
Nefrologia	R\$ 270,00
Neurologia	R\$ 300,00
Neurocirurgia	R\$ 300,00

Exame Cardiológico	Valor (R\$)
Risco Cirúrgico + ECG	R\$ 200,00
Eletrocardiograma (ECG)	R\$ 50,00
Teste Ergométrico	R\$ 140,00
Ecodopplercardiograma a Cores	R\$ 150,00
Holter 24 Horas Digital	R\$ 120,00

Exame de Ultrassonografia/Doppler	Valor (R\$)
Ultrassonografia doppler de vasos	R\$ 200,00



Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	R\$ 200,00
Ultrassonografia de abdômen superior	R\$ 130,00
Ultrassonografia de abdômen total	R\$ 150,00
Ultrassonografia de aparelho urinário	R\$ 130,00
Ultrassonografia de articulação	R\$ 130,00
Ultrassonografia de bolsa escrotal	R\$ 130,00
Ultrassonografia de globo ocular/órbita	R\$ 130,00
Ultrassonografia mamaria bilateral	R\$ 130,00
Ultrassonografia de próstata (via abdominal)	R\$ 130,00
Ultrassonografia de próstata (via transretal)	R\$ 130,00
Ultrassonografia de tireoide	R\$ 200,00
Ultrassonografia obstétrica	R\$ 140,00
Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido	R\$ 200,00
Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	R\$ 140,00
Ultrassonografia transvaginal	R\$ 130,00
Ultrassonografia Morfológica	R\$ 250,00
Endoscopia Digestiva Alta	R\$ 300,00
Colonoscopia	R\$ 450,00

Doppler	Valor (R\$)
Doppler Scan Venoso (Cada Membro)	R\$ 180,00
Doppler Scan Arterial (Cada Membro)	R\$ 200,00
Doppler de Carótidas e Vertebrals	R\$ 190,00
Doppler de Artérias Renais	R\$ 300,00
Doppler de Aorta Abdominal e Ilíaca	R\$ 300,00
Doppler Sistema Porta	R\$ 300,00
Doppler transvaginal	R\$ 180,00
Tireóide Doppler	R\$ 180,00
Doppler Bolsa Escrotal	R\$ 180,00

Colposcopia	Valor (R\$)
Colposcopia	R\$ 200,00



Radiografias (Raios X)	Valor (R\$)
Rx abdome simples	R\$ 60,00
Rx antebraço	R\$ 60,00
Rx bacia (ap)	R\$ 60,00
Rx bacia (ap-ra)	R\$ 120,00
Rx braço	R\$ 60,00
Rx calcâneo	R\$ 60,00
Rx cavum	R\$ 60,00
Rx clavícula	R\$ 60,00
Rx coluna cervical (ap-perfil)	R\$ 60,00
Rx coluna dorsal	R\$ 60,00
Rx coluna lombar	R\$ 60,00
Rx coluna total	R\$ 180,00
Rx cotovelo	R\$ 60,00
Rx coxa	R\$ 60,00
Rx coxo femural	R\$ 60,00
Rx crânio	R\$ 60,00
Rx esterno	R\$ 60,00
Rx joelho	R\$ 60,00
Rx mão	R\$ 60,00
Rx mãos e punhos (idade óssea)	R\$ 100,00
Rx ombro	R\$ 60,00
Rx pé	R\$ 60,00
Rx perna	R\$ 60,00
Rx punho	R\$ 60,00
Rx seios da face	R\$ 60,00
Rx seios da face + cavum	R\$ 120,00
Rx tórax	R\$ 60,00
Rx tornozelo	R\$ 60,00

6. Clínica Especializada em exames de imagem com contraste



Raio-X Joelho Ou Rótula (Patela)	R\$ 50,00
Raio-X Laringe	R\$ 50,00
Raio-X Mão Ou Quirodáctilos	R\$ 50,00
Raio-X Mãos E Punhos P/ Idade Óssea	R\$ 50,00
Raio-X Mediastino	R\$ 50,00
Raio-X Ombro Ou Omoplata	R\$ 50,00
Raio-X Ossos da Face Mn; Fn; Pe e Hirtz	R\$ 50,00
Raio-X Pé Ou Podactilos	R\$ 50,00
Raio-X Perna	R\$ 50,00
Raio-X Punho Ap-Lat-Oblíquas	R\$ 50,00
Raio-X Sacro-Cóccix	R\$ 50,00
Raio-X Seios da Face Incidência Adicional	R\$ 50,00
Raio-X Seios da Face Fn; Mn; Lat	R\$ 50,00
Raio-X Sela Túrcica Ap; Pe e Bretton	R\$ 50,00
Raio-X Tórax Ápico-Lordótica	R\$ 50,00
Raio-X Tórax Incidência Adicional	R\$ 50,00
Raio-X Tórax Pa e Perfil	R\$ 50,00
Raio-X Incidência Adicional para Membros Apêndiculares	R\$ 50,00
Mamografia Digital	R\$ 100,00
Densitometria Óssea Coluna e Fêmur	R\$ 120,00
Eletrocardiograma	R\$ 50,00
MAPA (24 horas) Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial	R\$ 120,00
Holter (24 horas) 3 Canais Digital	R\$ 120,00

Procedimentos	Valor (R\$)
Ultrassom Abdome Superior	R\$ 80,00
Ultrassom Abdome Total	R\$ 150,00
Ultrassom Aparelho Urinário Feminino	R\$ 80,00
Ultrassom Aparelho Urinário Masculino	R\$ 80,00
Ultrassom Articulações - Cada Lado	R\$ 80,00
Ultrassom Axila	R\$ 80,00



Ultrassom Bolsa Escrotal	R\$ 80,00
Ultrassom Craniana	R\$ 130,00
Ultrassom Doppler Carótidas C/ Mapeamento	R\$ 150,00
Ultrassom Doppler Colorido 3 Ou Mais Vasos	R\$ 200,00
Ultrassom Doppler Colorido Arterial de M. Inferiores. - Unilateral	R\$ 200,00
Ultrassom Doppler Colorido Arterial de M. Superiores - Unilateral	R\$ 200,00
Ultrassom Doppler Colorido de Aorta Abdominal Ou Renais	R\$ 250,00
Ultrassom Doppler Colorido de Um Vaso	R\$ 180,00
Ultrassom Doppler Bolsa Escrotal	R\$ 180,00
Ultrassom Doppler Tireoide	R\$ 180,00
Ultrassom Doppler Venoso de Membros Superiores - Unilateral	R\$ 160,00
Ultrassom Doppler Transvaginal	R\$ 180,00
Ultrassom Doppler Colorido Obstétrico	R\$ 160,00
Ultrassom Doppler Colorido Órgãos e Estruturas	R\$ 120,00
Ultrassom Doppler Venoso de Membros Inferiores - Unilateral	R\$ 160,00
Ultrassom Estudo Um Vaso Com Doppler	R\$ 150,00
Ultrassom Mamas	R\$ 80,00
Ultrassom Mamas - Masculina	R\$ 80,00
Ultrassom Morfológica	R\$ 250,00
Ultrassom Obstétrica	R\$ 80,00
Ultrassom Obstétrica 1º Trimestre (Endovaginal)	R\$ 80,00
Ultrassom Obstétrica Acima de 14 Semanas	R\$ 80,00
Ultrassom Obstétrica Gemelar - Cada Feto	R\$ 80,00
Ultrassom Órgãos e Estruturas Superficiais	R\$ 80,00
Ultrassom Parede Abdominal	R\$ 80,00
Ultrassom Partes Moles	R\$ 80,00
Ultrassom Pélvica	R\$ 80,00
Ultrassom Pélvica Transvaginal	R\$ 80,00
Ultrassom Próstata Abdominal	R\$ 80,00
Ultrassom Próstata Transretal	R\$ 100,00



Ultrassom Região Cervical	R\$ 80,00
Ultrassom Região Inguinal	R\$ 80,00
Ultrassom Tireoide	R\$ 80,00
Ultrassom Tórax	R\$ 100,00
Ultrassom Retroperitônio	R\$ 100,00
Ecodopplercardiograma Transtorácico	R\$ 130,00

Procedimentos	Valor (R\$)
Ressonância do Crânio	R\$ 450,00
Angio do Crânio	R\$ 550,00
Angio Ressonância do Crânio Arterial e Venosa	R\$ 550,00
Ressonância do Abdome Superior	R\$ 450,00
Ressonância Articular	R\$ 450,00
Ressonância Membro Apendicular	R\$ 450,00
Ressonância Bolsa Escrotal	R\$ 450,00
Ressonância Quadril (Cada Lado)	R\$ 450,00
Ressonância do Abdome Inferior	R\$ 450,00
Ressonância do Tórax	R\$ 450,00
Ressonância Mastóides	R\$ 450,00
Ressonância Órbita	R\$ 450,00
Ressonância de Face	R\$ 450,00
Ressonância de Pescoço	R\$ 650,00
Ressonância de Coluna Cervical	R\$ 450,00
Ressonância de Coluna Dorsal	R\$ 450,00
Ressonância de Coluna Lombar	R\$ 450,00
Ressonância de Coluna Seguimento Adicional	R\$ 450,00
Ressonância Sacro-Iliacas	R\$ 450,00
Ressonância Sela Túrcica	R\$ 450,00
Ressonância Articulação Têmporo Mandibular	R\$ 450,00
Ressonância de Ombro	R\$ 450,00
Ressonância de Cotovelo	R\$ 450,00

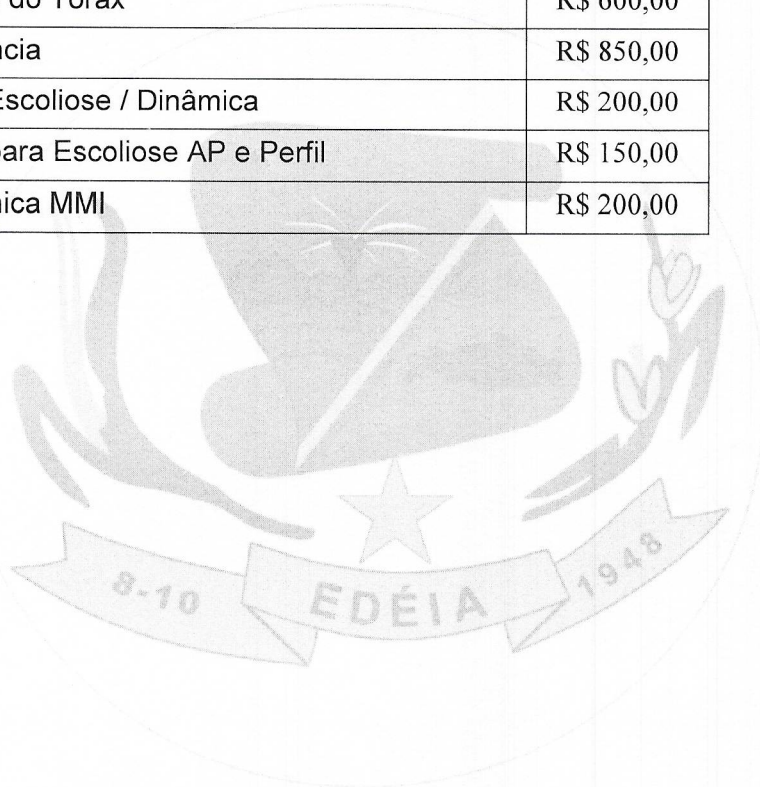


Ressonância Punho	R\$ 450,00
Ressonância de Bacia ou Pelve	R\$ 450,00
Ressonância de Joelho	R\$ 450,00
Ressonância de Tornozelo	R\$ 450,00
Ressonância de Pé	R\$ 450,00
Ressonância Plexo Braquial	R\$ 700,00
Colângio Ressonância	R\$ 700,00

Procedimentos	Valor (R\$)
Tomografia Abdome Total	R\$ 500,00
Tomografia Abdome Superior	R\$ 250,00
Tomografia Abdome Pelve e Bacia (Abdome Inferior)	R\$ 250,00
Tomografia de Coluna Cervical	R\$ 250,00
Tomografia de Coluna Lombar	R\$ 250,00
Tomografia de Coluna Dorsal	R\$ 250,00
Tomografia de Coluna Seguimento Adicional	R\$ 250,00
Enterotomografia	R\$ 650,00
Tomografia de Joelho	R\$ 250,00
Tomografia de Mastoide ou Ouvido	R\$ 250,00
Tomografia de Crânio/Órbita	R\$ 250,00
Tomografia de Face ou Seios da Face	R\$ 250,00
Tomografia Sela-Túrcica	R\$ 250,00
Tomografia de Tornozelo	R\$ 250,00
Tomografia Têmporo-Mandibular	R\$ 250,00
Tomografia Articulação Coxo-Femural	R\$ 250,00
Tomografia Articulação	R\$ 250,00
Tomografia Articulação Sacro-Ilíacas	R\$ 250,00
Tomografia de Cotovelo	R\$ 250,00
Tomografia-Pescoço/Faringe/Partes Moles/Laringe/Tireoide (Cada)	R\$ 300,00
Tomografia de Mãos/Pés/Pernas/Punho/Braço (Cada)	R\$ 250,00
Tomografia de Tórax	R\$ 250,00



Tomografia de Rins ou Vias Urinárias	R\$ 500,00
Angiotomografia de Aorta Abdominal	R\$ 900,00
Angiotomografia de Aorta Torácica	R\$ 600,00
Angiotomografia de Carótidas	R\$ 600,00
Angiotomografia do Crânio	R\$ 600,00
Angiotomografia do Tórax	R\$ 600,00
Enterorressonância	R\$ 850,00
Raio-X Coluna Escoliose / Dinâmica	R\$ 200,00
Raio-X Coluna para Escoliose AP e Perfil	R\$ 150,00
Raio-X Panorâmica MMI	R\$ 200,00



[Handwritten signature]

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO –
PESSOA JURÍDICA

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

Denominação/Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Indicação de Responsável para assinatura do Contrato de
Credenciamento: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ CPF/MF: _____

Número do Registro no Órgão de Classe: _____

Estado Civil: _____ E-mail: _____

Vem requerer, à Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento, o credenciamento da empresa acima identificada para prestação de serviços médicos a Secretaria Municipal de Saúde de Edéia, nos termos do EDITAL N° 001/2025 de credenciamento, publicado no Placar da Prefeitura de Edéia e Jornal de Grande Circulação. Em vista do solicitado, anexamos ao presente à documentação exigida pelo Edital.

Termos em que, pede deferimento.

Declaro ainda estar de pleno acordo, em caráter irrevogável e irretratável, com todos os termos do presente edital.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente



ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
PESSOA FÍSICA

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA

NOME: _____.

Data Nascimento ____/____/____.

Sexo () masculino () feminino

Estado Civil: _____.

Número do Registro no Órgão de Classe: _____.

CPF/MF: _____ Cédula de Identidade n.º: _____ Órgão

Emissor: _____ Inscrição PIS/PASEP: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone () _____ - _____.

E-mail: _____.

Vem requerer, à Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento, o credenciamento da pessoa acima identificada para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de Edéia/GO, nos termos do EDITAL N° 001/2025 de credenciamento, publicado no Placar da Prefeitura de Edéia/GO e Jornal de Grande Circulação.

CARGO PRETENDIDO: _____.

Em vista do solicitado, anexo ao presente à documentação exigida pelo Edital.
Nestes termos pede deferimento,

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

De conformidade com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e da Instrução Normativa nº 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios, eu _____ de acordo com as normativas acima, declaro, responsabilizando-me penal e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa, Fundações e Autarquias:

(a) () Não ocupo qualquer cargo, função ou emprego público.

(b) () Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) função ou emprego(s) público(s):

Cargo: _____ Órgão: _____

_____ Carga Horária de Trabalho: _____

(c) () Estou ou () não estou aposentado (a) em outro cargo/emprego público.

Identificação do Local de Trabalho

Cargo, Função ou Emprego Público: _____

Lotação: _____

Município: _____ UF: _____

Identificação do Declarante

RG nº: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de

Expedição: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____

_____ Nome do Pai: _____ Nome

da Mãe: _____ Endereço

Residencial: _____

_____ Telefone Residencial: _____

Celular: _____

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7º,
XXXIII CF)**

(Pessoa Jurídica)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA-GO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no do art. 62 da Lei Federal de nº 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Edéia/GO, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ inscrito no
CNPJ n.º _____, por intermédio de seu
representante _____ legal _____ o(a)
Sr.(a) _____, portador da
Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º

DECLARA, sob penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos à habilitação, em qualquer órgão ou entidade da administração pública,
direta ou indireta, da área federal, estadual e municipal, na forma da Lei Federal de n.º
14.133/21, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Edéia-Go, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO SE É PROPRIETÁRIO, ADMINISTRADOR OU DIRIGENTE
DE ENTIDADES OU SERVIÇOS CREDENCIADOS OU CONVENIADOS COM
O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

Eu, _____ (profissional,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, por meio deste,
que () **SOU** OU () **NÃO SOU** proprietário, administrador ou dirigente de entidades
ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS.

* Em caso afirmativo, favor descrever a entidade:

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO AUTÔNOMO

Eu, _____,
(qualificação), de conformidade com o Edital de Credenciamento estipulado com o Fundo Municipal de Saúde, DECLARO estar ciente de que fui CREDENCIADO para prestação de serviços sem vínculo empregatício para exercer funções como profissional autônomo. DECLARO, ainda, estar ciente de que o referido Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal de nº 14.133/21 e da submissão a todos os ditames previstos no edital nº 001/2025.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, Estado Civil:
_____, RG nº _____, órgão emissor: _____, CPF
nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos:

() NÃO POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADOR, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

() POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADOR, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Nome do parente: _____
Grau de parentesco: _____ Cargo: _____.

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço o teor da SV nº 13 do STF que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante



ANEXO X

MINUTA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PESSOA FÍSICA e JURIDICA

CONTRATO Nº _____/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE EDÉIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.788.082/0001-43, com sede na Av. Presidente Kennedy, n.º 161, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Gestor o Sr. **EVANI ESCARIÃO DE OLIVEIRA**, conforme **Decreto nº 70/2025 de 02 de janeiro de 2025**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n.º 2678442 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 563.558.908-15, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.033.825/0001-14, com sede na Rua Washington Luiz, Edéia-Go, neste ato representado por sua Gestora a Sra. **ENEUDA FERREIRA DA SILVA ESCARIÃO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da RG n.º 2118391 SSP/GO, e do CPF n.º 350.893.501-91, residente e domiciliada nesta cidade, residente e domiciliada nesta cidade, neste instrumento doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, _____, neste ato denominado (a) **CREDENCIADO**, com amparo na Lei Federal de n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa n.º 008/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO, convencionam a prestação de serviços por credenciamento nas condições definidas nas cláusulas seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O credenciamento de que trata este CONTRATO obedece ao estabelecido na Lei para profissionais e prestadores de serviços por prazo determinado, bem como fica reconhecida a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei Federal de nº 14.133/21.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 I - O CREDENCIADO compromete-se a prestar serviços na área da saúde destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Edéia/GO, mais especificamente para _____ no período de ____ janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025.

II - O CREDENCIADO deverá prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos neste Termo de Credenciamento, devendo atender os pacientes próprios do Município de Edéia, bem como os dos Municípios referenciados na Pactuação Programada - PPI, tudo em conformidade com as diretrizes, necessidades e indicações dadas pela Secretaria da Saúde – SUS Municipal.

III - Fica o CREDENCIADO obrigado prestar serviços profissionais de sua área de atuação e contratação.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

I O (A) CONTRATADO (A) deverá atender os pacientes com elevado padrão de eficiência e estrita observância à legislação que trata da relação de consumo e da ética profissional, utilizando todos os recursos e meios disponíveis, com os mesmos padrões conforme dispensados aos demais pacientes, sendo-lhe vedado qualquer tipo de discriminação;

II Dado à delicadeza dos serviços a serem prestados e executados, o (a) CONTRATADO (A) não comparecendo para atendimento, dentro do período determinado pela coordenação responsável, não terá direito ao recebimento dos dias faltosos ou reclamações.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

I. O (A) CONTRATADO (A) será remunerado (a) com obediência no teto máximo estimado em contrato, conforme valores previstos pelas tabelas, definidos pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde.

II. O (A) CONTRATADO (A) receberá pelos serviços prestados o valor de R\$ _____(_____);



III. O valor total do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R\$ _____(_____);

IV. Os pagamentos acontecerão em até 15° (decimo quinto) dias úteis, contados da apresentação das faturas ao setor competente do Fundo Municipal de Saúde;

V. O pagamento será feito via ordem bancária, preferencialmente creditado na instituição bancária eleita pelo (a) CONTRATADO(A), que deverá indicar o número de conta e banco;

VI. Sobre o valor do crédito previsto a ser pago, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

VII. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do (a) CONTRATADO (A) e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até o problema seja definitivamente sanado;

VIII. O (A) CONTRATADO (A) receberá os valores referentes a prestação de serviços na equivalência dos serviços prestados, observado o estabelecido neste contrato e ao teto mensal máximo;

IX. Em caso de reajuste da tabela de valores de serviços e aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Saúde, não haverá revisão para os serviços já realizados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Os recursos para o pagamento das despesas advêm do Tesouro Federal e Municipal oriundo _____ das _____ Dotações _____ Orçamentárias:

O presente contrato terá sua vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, na forma do art 105 da Lei Federal de nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado (gestor de Contrato), informando ao contratado (a) as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;



II - Efetuar pagamento ao contratado (a) de acordo com as condições de preço, prazos estabelecidos e serviços prestados;

III - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos interessados no credenciamento;

IV - Divulgar em local visível, junto as Unidades de Saúde, planilha com nome e escala de trabalho dos profissionais;

V - Estabelecer as normas de atendimento, manual de orientação ao Credenciado e instruções normativas;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado (gestor de Contrato), informando ao contratado (a) as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

II - Efetuar pagamento ao contratado (a) de acordo com as condições de preço, prazos estabelecidos e serviços prestados;

III - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos interessados no credenciamento;

IV - Divulgar em local visível, junto as Unidades de Saúde, planilha com nome e escala de trabalho dos profissionais;

V- Estabelecer as normas de atendimento, manual de orientação ao Credenciado e instruções normativas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

I. Executar integralmente, sem qualquer resistência ou obstáculo, com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;

II. Observar as normas legais e regulamentares pertinentes a CONTRATANTE, quando aplicáveis a execução do objeto contratado;

III. Atender com presteza ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, na forma da lei;

IV. Levar ao conhecimento do CONTRATANTE, formalmente e por escrito, as



irregularidades que tiver ciência em razão da execução do contrato e/ou que constituam obstáculo a sua fiel execução;

V. Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado a sua disposição para execução do objeto deste contrato;

VI. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

VII. Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste contrato;

VIII. Executar pessoalmente o objeto contratado, não transferi-lo, no todo ou em parte, a terceiros;

IX. Não promover manifestação de apreço ou desapreço, no local de execução do contrato;

X Não retirar do local de execução do contrato, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE, qualquer documento e/ou objeto, ao qual tenha acesso em razão deste Contrato;

XI. Não praticar atos de comércio de bens e/ou serviços no local onde executa o objeto deste contrato;

XII. Não valer-se do presente contrato para lograr proveito ilícito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da Administração Pública;

XIII. Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente contrato ou contrárias a política da Rede Municipal de Saúde de Edéia;

XIV. Não praticar em razão da execução deste contrato, ato definido como crime e/ou contravenção, ou ainda ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, ressalvada as excludentes previstas em lei;

XV. Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste contrato;

XVI. Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste contrato, colocados à sua disposição em razão deste, em serviços ou atividades particulares;

XVII. O (A) CONTRATADO (A) se compromete a disponibilizar a CONTRATANTE, de acordo com as necessidades desta, a quantidade integral de horas de serviço, a serem executadas nas unidades da rede própria, conveniada e/ou credenciada da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;

XIX. Comunicar a CONTRATANTE, o interesse na desistência de cumprimento do presente contrato, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para efeito de sua rescisão.



CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

I - O não cumprimento ou cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte CONTRATADO, ensejará aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual.

II - Aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente (três) vezes, sendo que a quarta notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;

III - O CONTRATADO ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21 e alterações, nos casos não previstos neste edital;

IV - Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de trabalho com desconto no pagamento dos dias suspensos;
- c) Declaração de inidoneidade para credenciar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, observando-se a gravidade da infração, facultada o contraditório e a ampla defesa;

VI - A responsabilidade de se aplicar as sanções previstas neste edital é do coordenador, diretor ou responsável pelo setor onde o contratado presta serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

I - O Fundo Municipal de Saúde poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e descumprimento das normas fixadas no edital e na legislação pertinente.

II - Caso o contratado transfira, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do FMS;



III - Se o contratado deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações de seu contrato;

IV - Desatender às determinações do FMS, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

V - Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

VI - Em caso de situações em que torne impossível a sua continuidade, tais como a insuficiência de recursos financeiros e/ou fim do convênio com o órgão responsável pelo repasse da verba, será comunicado previamente pelo CREDENCIANTE, mediante aviso ao CREDENCIADO;

VII - Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos arts. 136, 137 e 138 da Lei Federal de nº 14.133/21 e alterações posteriores;

VIII - Será cancelado o credenciamento a pedido do interessado, quando comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências contratuais, em decorrência de caso fortuito ou de força maior;

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

I. Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo;

II. O (A) CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 125 da Lei Federal de nº 14.133/21. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O(A) CONTRATADO (A) se obriga a apresentar, a qualquer tempo, documentos julgados necessários pela CONTRATANTE, referente à sua vida profissional, civil e criminal;

II. Em casos de dúvidas de como proceder, o(a) CONTRATADO (A) deverá sempre recorrer a CONTRATANTE a fim de conseguir instruções;

III. É vedado ao CONTRATADO (A) cobrar dos pacientes qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos procedimentos;

IV. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal



de nº 14.133/21, nos princípios do Direito Público e subsidiariamente em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas;

V. A fiscalização ou acompanhamento de execução do contrato pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O Foro do presente contrato é o da cidade de Edéia - Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Edéia/GO, ____ de _____ de 2025.

EVANI ESCARIÃO DE OLIVEIRA
GESTOR MUNICIPAL
CONTRATANTE

ENEUDA FERREIRA DA SILVA
ESCARIÃO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

XXXXXXXX

Nome do Credenciado CPF/CNPJ
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: